

# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 26 DE ABRIL DE 2024 N° 3.216

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

## **Editais**

### Secretaria de Apoio Jurídico

#### PROCON

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2024-PROCON**

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **SANCHES E MARTINS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 19.833.059/0005-12**, notificada sobre auto de infração, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fils. 02-03 do Processo Administrativo 00017/2024/ADC, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

#### **PROCON**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 34/2024-PROCON**

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa ALINE ROCHA CARDEAL LANCETTI 47584799841, CNPJ 41.998.163/0001-92, notificada sobre auto de infração, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 02-03 do Processo Administrativo 00351/2022/ADC, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

### PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 35/2024-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **JEANE MELO DE SOUSA 22252071869, CNPJ 32.067.592/0001-55**, notificada sobre auto de infração, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 02-03 do Processo Administrativo 00709/2023/ADC, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

### PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 36/2024-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA, CNPJ 13.347.016/0001-17, notificada sobre instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 243-244 do Processo Administrativo 00291/2023/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

### **PROCON**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 37/2024-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa JMR COMERCIO LTDA, CNPJ 50.424.491/0001-76, notificada sobre auto de infração, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 24-25 do Processo Administrativo 00793/2023/ADC, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

### **PROCON**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 38/2024-PROCON**

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa BAR E CHOPERIA JK SAO JOSE LTDA, CNPJ 36.410.916/0001-67, notificada sobre auto de infração, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 106 do Processo Administrativo 00649/2023/ADC, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

#### PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **F P V CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 05.409.101/0001-34**, notificada sobre decisão administrativa, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 28-31 do Processo Administrativo 00648/2023/ADC, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

### **PROCON**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2024-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **T. M. BRAGA LTDA, CNPJ 13.127.732/0002-70**, notificada sobre decisão administrativa, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 39-42 do Processo Administrativo 00597/2023/ADC, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

### Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

### Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 21/02/2024, foi aberto o processo administrativo 25953/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Angelo Belmiro Pintus, s/nº- Esquina com Av. Galdêncio M.Neto Bairro: Conjunto Residencial Elmano Ferreira Veloso, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16888 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16944, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/04/2024; Em 12/03/2024, foi aberto o processo administrativo 34490/2024, pois o Proprietário/ Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Nove, S/N -Bairro: Piquita- Vertentes do Jaguari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15389 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16825, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/04/2024: Em 12/03/2024, foi aberto o processo administrativo 34500/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Nove, S/N - Bairro: Piquita-Vertentes do Jaguari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15391 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16829, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal. conforme informações do dia 16/04/2024: Em 12/03/2024, foi aberto o processo administrativo 34524/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Lambari, S/N - Bairro: Vertentes do Jaguari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15390 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16831, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/04/2024. Em 12/03/2024 foi aberto o processo administrativo 34580/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua do Santo Ivo, nº 21 - Bairro: Santo Ivo- Pau de Saia, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16758 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16834, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal. conforme informações do dia 16/04/2024; Em 12/03/2024, foi aberto o processo administrativo 34594/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Quero-Quero, S/N -Bairro: Vera Cruz, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16757 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16835, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/04/2024; Em 12/03/2024, foi aberto o processo administrativo 34549/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um(Rua da Igreja, lado esquerdo do n°47), nº 45 - Bairro: Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16900 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16833, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/04/2024; Em 14/03/2024, foi aberto o processo administrativo 36380/2024, pois o Proprietário/ Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da Estrada Municipal Frederico Ozanan, s/nº - Acesso pelo nº1611 - Bairro: Bairrinho, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/12/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15283 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/01/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16880, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 16/04/2024; Em 15/032024, foi aberto o processo administrativo 36537/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal José Cauby de Oliveira, nº 191 - Bairro: Taquari,

contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16920 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/01/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16924, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 17/04/2024; Em 06/03/2024, foi aberto o processo administrativo 32031/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Continuação da Av. Central, S/N(acesso pelo n°64) - Bairro: Majestic, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/02/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16937 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16811. entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/04/2024; Em 27/03/2024, foi aberto o processo administrativo 40659/2024, pois o Proprietário/ Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada do Imperador, s/nº -Lado Direito do nº 2800 - Bairro: Chácaras Reunidas, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/03/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16820 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16701, entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/04/2024; Em 27/03/2024, foi aberto o processo administrativo 40660/2024, pois o Proprietário/ Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal do Jaguari, nº 23600 - Bairro: Jaguari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/03/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15480 entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16763, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/04/2024; Em 27/03/2024, foi aberto o processo administrativo 40646/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à 5° Travessa, S/N - Bairro: Sobrado, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/03/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15491 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16767, entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/04/2024; Em 04/04/2024, foi aberto o processo administrativo 43565/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Oitava Travessa da Estrada Santa Bárbara, s/nº- Bairro: Santa Bárbara- São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/03/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15397 entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16765, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 24/04/2024; Em 04/04/2024, foi aberto o processo administrativo 43443/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Santa Bárbara, S/N -Bairro: Santa Bárbara- São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/03/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15486 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/03/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16766, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 24/04/2024;

# Licitações

### Secretaria de Saúde

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 051/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 073/2023, para o fornecimento de material odontológico - resina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
5	RESINA COMPOSTA FOTOPO- LIMERIZAVEL NANOHIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO- LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A1E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	SG	83	66,9900
6	RESINA COMPOSTA FOTOPO- LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO- LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A2E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	SG	83	66,9900
7	RESINA COMPOSTA FOTOPO- LIMERIZAVEL NANOHIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO- LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A3E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	SG	83	66,9900

8	RESINA COMPOSTA FOTOPO-LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO-LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B1E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	SG	83	66,9900
9	RESINA COMPOSTA FOTOPO- LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO- LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "B2E". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	SG	83	66,9900
10	RESINA COMPOSTA FOTOPO-LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO-LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "WE". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	SG	83	69,6000

11	RESINA COMPOSTA FOTOPO- LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA	SG	83	69,6000
	PARA SER UTILIZADA EM			
	RESTAURACOES DIRETAS			
	DE DENTES ANTERIORES E			
	POSTERIORES. COM TAMANHO			
	MEDIO DE PARTICULA ENTRE			
	0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS			
	REPRESENTANDO NO MINIMO			
	72% EM PESO (CERCA DE 63%			
	POR VOLUME) È TEMPO DE PO-			
	LIMERIZACAO EM TORNO DE 20			
	SEGUNDOS. APRESENTACAO			
	EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA			
	COR "XWE". O PRODUTO DEVE			
	DO ANO CORRENTE E			
	APRESENTAR EXTERNAMENTE			
	DADOS DE IDENTIFICACAO E			
	PROCEDENCIA, NUMERO DE			
	LOTE, DATA DE FABRICACAO,			
	PRAZO DE VALIDADE E			
	REGISTRO NO MINISTERIO DA			
	SAUDE (ANVISA).			
12	RESINA COMPOSTA FOTOPO-	SG	83	66,9900
	LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA			
	PARA SER UTILIZADA EM			
	RESTAURACOES DIRETAS  DE DENTES ANTERIORES E			
	POSTERIORES. COM TAMANHO			
	MEDIO DE PARTICULA ENTRE			
	0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA			
	DE PARTICULAS INORGANICAS			
	REPRESENTANDO NO MINIMO			
	72% EM PESO (CERCA DE 63%			
	POR VOLUME) E TEMPO DE PO-			
	LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO			
	EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA			
	COR "A1D". O PRODUTO DEVE			
	TER A DATA DE FABRICACAO			
	DO ANO CORRENTE E			
	APRESENTAR EXTERNAMENTE			
	DADOS DE IDENTIFICACAO E			
	PROCEDENCIA, NUMERO DE			
	LOTE, DATA DE FABRICACAO,			
	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA			
	SAUDE (ANVISA).			
13	RESINA COMPOSTA FOTOPO-	SG	83	66,1100
10	LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA	33	03	50,1100
	PARA SER UTILIZADA EM			
	RESTAURACOES DIRETAS			
	DE DENTES ANTERIORES E			
	POSTERIORES. COM TAMANHO			
	MEDIO DE PARTICULA ENTRE			
	0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA			
	DE PARTICULAS INORGANICAS			
	REPRESENTANDO NO MINIMO			
	72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO-			
	LIMERIZACAO EM TORNO DE 20			
	SEGUNDOS. APRESENTAÇÃO			
	EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA			
	COR "A2D". O PRODUTO DEVE			
	TER A DATA DE FABRICACAO			
	DO ANO CORRENTE E			
	APRESENTAR EXTERNAMENTE			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E			
	PROCEDENCIA, NUMERO DE			
	LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E			
	REGISTRO NO MINISTERIO DA			
	SAUDE (ANVISA).			

14	RESINA COMPOSTA FOTOPO- LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE PO- LIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "A3D". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA	SG	83	66,9900
16	RESINA COMPOSTA FOTOPO-LIMERIZAVEL NANOHIIBRIDA PARA SER UTILIZADA EM RESTAURACOES DIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA ENTRE 0,6 A 1,0 MICROMETRO. A CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS REPRESENTANDO NO MINIMO 72% EM PESO (CERCA DE 63% POR VOLUME) E TEMPO DE POLIMERIZACAO EM TORNO DE 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO EM SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR "WD". O PRODUTO DEVE TER A DATA DE FABRICACAO DO ANO CORRENTE E APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	SG	83	69,6000
2	RESINA ACRILICA AUTOPOLIME- RIZAVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS, COR 62.	PC	25	25,0000
3	RESINA ACRILICA AUTOPOLIME- RIZAVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 66.	PC	25	25,0000
4	RESINA ACRILICA AUTOPOLIME- RIZAVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 69.	PC	25	26,6600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 110/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 130/2023, para o fornecimento de testes laboratoriais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TESTE RAPIDO, IMUNOCRO- MATOGRAFICO IN VITRO DE UMA ETAPA, PARA DETECTAR O ANTIGENO DA DENGUE NS1, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTA GOTAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O N° DE KITS NA EMBALAGEM, COM SENSI- BILIDADE >= 99% E ESPECI- FICIDADE >= 98%. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO KIT.	TS	1667	5,46

### DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.216

2	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATE 24 HORAS, PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, CONTENDO ESPOROS SECOS EM QUANTIDADE MINIMA 100.000 ESPOROS, MEIO DE CULTURA E INDICADOR DE PH. CADA UNIDADE DEVERA CONTER ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. O SISTEMA DEVE SER INDICADO PARA USO EM INCUBADORA ELETRICA.	AM	833	2,6230
3	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG SORO / URINA APRESENTACAO EM SABONETE (PLACA DE REACAO), DE SENSIBILIDADE 25 UL, COM PIPETA DE VOLUME FIXO, KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, COM ANTI-ALFA HCG (CARNEIRO) E ANTI-BETA HCG (CAMUNDONGO) MONOCLONAL.	TS	1667	0,7500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 233/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 173/2023, para o fornecimento de material de estomia - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	
5	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPO-ALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38 A 41 MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	41	35,5000
6	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPO-ALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45 A 48 MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	41	35,5000
1	LENCO REMOVEDOR DE ADESIVO, COM DADOS DE IDEN- TIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	175	5,2300

2	RESINA PROTETORA EM PASTA COM VEICULO ALCOOLICO COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	ТВ	35	39,0000
3	RESINA PROTETORA EM PO, COM DADOS DE IDENTIFICA- CAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	35	26,4000
7	MINI PROTETOR DE ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, RECORTAVEL ATE 55 MM, OPACA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	100	17,0000
8	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/ILEOSTOMIA/CONFECCIONADA EM FILME PLASTICO, ANTI-ODOR, ATOXICA HIPOALERGENICA, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTETICA COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA+ GOMA GUAR, FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, RECORTAVEL, ATE 76 MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	825	30,5000
9	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 60 MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL, CONVEXA RECORTAVEL DE MINIMO 15 MM E NO MAXIMO 43 MM, COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	47	42,3700

10	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA	PC	33	34,8000
	DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 57 A 60 MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, TORNEIRA DE DRENAGEM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, E PLACA FLEXIVEL COM FLANGE COMPATIVEL COM A BOLSA, COM OU SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPO-ALERGENICO, TODOS FEITOS EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.			
11	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 45 A 50 MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, TORNEIRA DE DRENAGEM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COM FLANGE COMPATIVEL COM A BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	25	40,0000
13	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, OPACA, COM FILTRO DE CARVAO PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, SISTEM DE FECHAMENTO ACOPLADO, RESINA COMPOSTA POR NO MINIMO GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, COM FORMATO OVALADO, RECORTAVEL ENTRE 76 E 80 MM NA POSICAO HORIZONTAL.	PC	125	23,0000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

## **Contratos**

### Divisão de Formalização e Atos

### ERRATA DO BOLETIM Nº 3214 DO DIA 24/04/2024 ONDE SE LÊ:

 $2^{\rm o}$  TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 249/2023 DATA: 22/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ADEQUACOES PARA OBTENCAO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO PREDIO ANEXO DA EMEF PROF<sup>a</sup> ROSA TOMITA

NOVA VIGENCIA: 27/07/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120073/2022

### LEIA-SE:

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 249/2023

DATA: 19/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ADEQUAÇÕES PARA OBTENCAO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO PREDIO

ANEXO DA EMEF PROF<sup>a</sup> ROSA TOMITA NOVA VIGENCIA: 27/07/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120073/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 340/2024

DATA: 25/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDACAO

SECULO VINTE E UM

OBJETO: SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE CONTEÚDO TELEVISIVO NO CANAL DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO,

EM TECNOLOGIA DIGITAL, CANAL 51

PRAZO: 4 (QUATRO) ANOS

MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130713/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024

DATA: 26/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERACAO TÉCNICO-CIENTÍFICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42893/2024

RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 565/2023 DATA: 24/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E THEOS APOLO CORDEIRO DA SILVA 08406840617 - ME

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FORMAÇAO DE HORTA COMUNITARIA, COORDENAÇAO DE EQUIPE E GESTAO DAS DEMANDAS A ADOCAO DE HORTAS URBANAS.

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120509/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 428/2022 DATA: 25/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO DE HIDRAULICA - FCTH E UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

### DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.216

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À DRENAGEM SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O TERMOS DE REFERÊNCIA - FEHIDRO - 1° EDITAL CBH-OS 2021.

NOVA VIGENCIA: 20/08/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52147/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 352/2023

DATA: 25/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORACLE DO

BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE

SUPORTE TÉCNICO A LICENÇAS DE OPTIONS ORACLE

NOVA VIGENCIA: 18/05/2025 VALOR: MAIS R\$ 301.934,36

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48298/2023

ARP Nº 62/2024 DATA: 24/04/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA LOCACAO DE

PALCO E GRADE DE CONTENCAO

PARTES: FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA -

VALOR: R\$ 190.999,93

FLUXION EVENTOS LTDA - VALOR: R\$ 154.256,00

LIMA & RIOS LTDA - VALOR: R\$ 719.303,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 259/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 159999/2023

ARP Nº 63/2024 DATA: 24/04/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA LOCACAO DE

BANHEIRO QUIMICO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F.L. SANI

EXPRESS LOCACAO E EVENTOS LTDA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 660.288,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 256/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 159852/2023

ARP Nº 64/2024

DATA: 24/04/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO

DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XLV.

PARTES: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$

77.160,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -

VALOR: R\$ 476.694,00

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - VALOR: R\$

1.000.000.00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 103.893,75

LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR:

R\$ 17.699,85

M D G COMERCIAL LTDA. - VALOR: R\$ 296.100,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 21.199,80

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - VALOR: R\$ 78.960,00

SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 49.155,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$

502.920,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO № 356/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 156595/2023

### Secretaria de Governança

Portaria nº 133/SG/AG/2024

de 15 de abril de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, BRUNO CRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 570400, e JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo de processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 30874/2024:

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

**Auditor Geral** 

Portaria n.º 143/SG/AG/2024

de 23 de abril de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8.º do Decreto n.º 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno n.º 29772/2024, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria n.º 116/SG/AG/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 29 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

**Auditor Geral** 

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

### Portaria nº 014/SGAF-SG/2024

De 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Credenciamento de empresas que comercializam medicamentos, insumos farmacêuticos e outros produtos autorizados a ser comercializados em farmácias e drogarias com consignação em folha de pagamento para os servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura de São José dos Campos.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 18.838/21 de 16 de junho de 2021, e à vista do que consta no EXPEDIENTE nº 36636/2024 de 11 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Especial de Credenciamento, para atuar no credenciamento de empresas legalmente constituídas para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, cosméticos e perfumaria, de higiene pessoal e produtos correlatos, conforme lei Municipal nº 6334/03, com consignação em folha de pagamento para os servidores e empregados públicos municipais ativos:

### 26 de Abril de 2024 - página 8

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Francisco Alberto Carvalhal de Castro Pimentel	388040/3	SGAF/SG - Secretaria Geral
Nicolas Silva Cassiano	658277/1	SGAF/SG - Secretaria Geral
Marco Antonio Rosa	607710/1	SGAF/DGP - Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

São José dos Campos, 24 de abril de 2024.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

### **Fundhas**

#### PORTARIA Nº 65/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SOMARIA MIRELLI GOIS FERREIRA para o cargo de Assessor(a) Executiva, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 23/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

### PORTARIA Nº 66/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:** 

EXONERAR a Sra. CRISTIANE SUNÉ, matrícula 110731, do cargo de GESTOR(A) DE CONTRATOS e DESIGNÁ-LA para a função de COORDENADOR(A) I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

### **PORTARIA Nº 67/2024**

DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. ADRIANA DE LUCCA KERBER, matrícula 113686, da função de COORDENADOR I e, RECONDUZI-LA para o cargo de origem - Oficial de Administração Geral.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo

**Diretor Presidente** 

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

### PORTARIA Nº 69/2024

DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. MARIA CELIA ANDRADE CASSAL, matrícula 114621,para a função de COORDENADOR (A)III, durante o afastamento da titular, Sra. CLEUSA REGINA ALMEIDA MANSUELI, matrícula 111385.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 22/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

### **IPSM**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o uso do uniforme institucional no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021 e o inciso VIII do artigo 8º do Anexo ao Decreto nº 19.208, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM o uso de uniformes para os servidores e estagiários.

Parágrafo único - O uniforme visa garantir a padronização e a representação adequada do IPSM, contendo emblemas claramente identificáveis que representam o Instituto de maneira oficial.

Art. 2° Os servidores devem aderir ao padrão de uniforme estabelecido, nas cores específicas, para refletir a seriedade e profissionalismo da instituição.

Art. 3° O uso do uniforme é obrigatório durante o expediente de trabalho, salvo em situações excepcionais autorizadas pela administração.

Parágrafo único - Cabe a chefia imediata a verificação do uso do uniforme de seus subordinados.

Art. 4° O IPSM fornecerá os uniformes sem qualquer custo para os servidores e estagiários.

### DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.216

Art. 5° Cada servidor e estagiário é responsável por manter o uniforme em boas condições, garantindo a conservação adequada.

Art. 6° Em casos de desgaste natural ou danos decorrentes das atividades laborais, anteriormente a troca programada dos uniformes, o servidor deverá notificar imediatamente a Divisão de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação - DRMTI.

Art. 7° A solicitação de substituição deverá ser feita por meio de um formulário específico e o pedido será analisado pela administração, que avaliará a necessidade de substituição e providenciará a entrega do novo uniforme ao servidor.

Art. 8° Serão permitidas as seguintes adequações temporárias no uniforme dos servidores do IPSM:

- I Em condições de frio intenso: peças térmicas por cima do uniforme padrão, para garantir o conforto térmico dos servidores.
- II Em situações de chuva intensa: capas ou peças impermeáveis, para proteger o uniforme e preservar a saúde dos servidores.
- III Em representações internas e externas: trajes mais formais, desde que condizentes com a dignidade e imagem do IPSM.
- IV Em atividades específicas: vestimentas específicas, adequadas às condições da atividade e à segurança do servidor.

Art. 9º Em cursos, congresso e reuniões externas fica dispensado o uso do uniforme, salvo se determinado pela Diretoria Executiva.

Art.10 É vedado aos servidores e estagiários o uso do uniforme fora dos horários e locais de trabalho, exceto durante o deslocamento para o trabalho e o horário de almoço.

Parágrafo único. Fica admitida, a critério do servidor/estagiário, a possibilidade de troca da vestimenta em sua entrada e saída do IPSM.

Art. 11 Salvo nas situações de caso fortuito e força maior, bem como situações excepcionais devidamente justificadas para chefia imediata, o servidor/ estagiário que comparecer no IPSM sem uso do uniforme será advertido verbalmente e, posteriormente, poderá ter sua conduta apurada.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Devair Pietraroia da Silva Superintendente

### **Outros**

### Secretaria de Governança

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 89719/2022 Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 89719/2022, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 89719/2022, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 76729/2022

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 76729/2022, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 76729/2022, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 90948/2022

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 90948/2022, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 90948/2022, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Sindicância n.º: 163211/2023

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da sindicância n.º 163211/2023, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da sindicância n.º 163211/2023, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Aiustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 136490/2023

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 136490/2023, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que o servidor compromissário se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 136490/2023, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

#### Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 136056/2023 Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 136056/2023, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 136056/2023, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

### Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 89622/2022

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 89622/2023, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a apresentar cópia do pagamento do boleto do ressarcimento ao prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 89622/2023, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 136066/2023 Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 136066/2023, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 136066/2023, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 154294/2023 Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 154294/2023, que

configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;) da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; a ressarcir o prejuízo causado ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar n.º 154294/2023, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

### PROCESSO INTERNO

Processo n.º 73619/2023

Processo n.º 93015/2023

Michael Pereira Soares - Matrícula n.º 639132/1

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou a aplicação da penalidade de suspensão de 02 (dois) dias, nos termos do artigo 107 combinado com o artigo 108, por infração ao artigo 97, incisos I, II, III, e IV, todos dispositivos da Lei Complementar 056/92, o último especificado no artigo 16, incisos I, II, XIX e XXI, do Decreto n.º 15586/2013.

Autoridade Julgadora: Wilker dos Santos Lopes - Auditor Geral.